



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 916/03 de 11 de Dezembro de 2003.

Ementa: Concede Título de Cidadão Iguatuense e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao SR. CRISTIANO RABELO LEITÃO.

Parágrafo Único – O Título a que se refere o *caput* deste artigo, será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu em 11 (onze) de Dezembro de 2003.


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU